IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981
Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960
Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959
Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

Rua Porto Alegre, Nº. 1.221 – Centro – Fone (18) 3841-9420 - Fax (18) 3841-9421 – Caixa Postal 119 - CEP 17890-000 – Junqueirópolis – SP – e-mail: scjunq@terra.com.br

DECLARAÇÃO

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS,** com sede na Rua Porto Alegre, nº 1.221, em Junqueirópolis, Estado de São Paulo, CGC/MF nº 51.274.850/0001-19, neste ato representado por seu provedor Márcio Minini, declara para os devidos fins que as metas do 1º quadrimestre objetivadas no Plano de Trabalho de 2022 do Convênio - **Casa de Apoio de Jaú** foram cumpridas, dentro das necessidades dos usuários atendidos naquele local.

Por ser verdade e para maior clareza, assino a presente declaração.

Junqueirópolis, 18 de Maio de 2022

Irm. da Santa Casa de Mis.
de Junqueiropolis
Antonio Márcio Minini
Provedor – CPF 389.827.571-04

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981
Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960
Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959
Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

Rua Porto Alegre, Nº. 1.221 – Centro – Fone (18) 3841-9420 - Fax (18) 3841-9421- Caixa Postal 119 - CEP 17390 000 – Junqueirópolis – SP – e mail: sejunq@terra.com.br

INDICADOR DE METAS QUANTITATIVAS ATINGIDAS NO ANO DE 2022 – CASA DE APOIO DE JAU

INDICADORES	META 2022	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
Acolher 100% dos pacientes em tratamento oncológico, que se deslocam até Jau - SP para realizarem o tratamento, visando à qualidade de vida e prevenção de agravos a saúde.	70	34			34
Prover a manutenção da Casa de Apoio em suas necessidades financeiras e administrativas, bem como sustentar os benefícios oferecidos aos pacientes hospedados na mesma	100%	100%			100%
Oferecer refeições aos 100% dos pacientes e acompanhantes do município que permanecem na casa de apoio	140	60			60
Acolher 100% dos acompanhantes do paciente em tratamento de oncologia.	70	26			26

Junqueirópolis, 18 de Maio de 2022

Irm. Da Santa Casa de Mis.
de Junqueiropolis
Antonio Márcio Minini
Provedor – CPF 389.827.571-04